CPL Fls. 088-T

Fls.

Id:073B2A273E6740C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 168/2021 **Corrente-PI, 18 de maio de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

RESOLVE:

I- Exonerar a pedido, a Sr.ª. **MONIKA POLLYANA VIEIRA NOGUEIRA PARANAGUA,** portadora do RG: 1.630.551 SSP/PI e CPF nº: 842.700.393-53, nomeada pela Portaria GP nº 136/2021 de 19.02.2021, do cargo de **GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS, Símbolo CC-3.**

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 18 de maio de 2021.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Id:167C265943533B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ERRATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo DL Nº 062/2021
Nº da DISPENSA: 012/2021

A Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI, através de sua Pregoeira, torna público que na DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de um projeto de construção para um Espaço Multi Eventos, com aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios e Jornal O DIA da edição do dia 10 de maio do ano de 2021, **ONDE SE LÊ:** A empresa JRS Construções EIRELI CNPJ: 089745240001-95 referente ao convênio nº 896148/2019, no valor de R$ 6.212,49 (Seis mil duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos, **LEIA-SE:** A empresa Vermelha Consultoria CNPJ: 33.535.050/0001-22 referente ao convênio nº 896148/2019, no valor de R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais) Cristalândia do Piauí – PI, 19 de maio de 2021. Axia Carvalho dos Santos. Presidente da Comissão de Licitação

Id:13B59B6288413B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI, através de sua Pregoeira, torna público que no extrato de contrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de um projeto de construção para um Espaço Multi Eventos, publicado no Diário Oficial dos Municípios e Jornal O DIA na edição do dia 11 de maio do ano de 2021, **ONDE SE LÊ:** Com o seguinte valor de R$ 6.212,49 (Seis mil duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos, CONTRATADA JRS Construções EIRELI CNPJ: 089745240001-95 **LEIA-SE:** Com o seguinte valor de R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais) CONTRATADA: Vermelha Consultoria LTDA CNPJ: 33.535.050/0001-22. Cristalândia do Piauí – PI, 19 de maio de 2021. Axia Carvalho dos Santos. Presidente da Comissão de Licitação.

Id:0F8BCAF98FA340AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA nº 151
De 10 de maio de 2021

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 139/2021, e 140/2021, ambas de 08 de março de 2021, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. **MANACEIS DE VALCENAR BORGES FEITOSA**, portador do RG de nº1.345.284, SSP/PI, regularmente inscrito no CPF sob o nº535.960.563-49, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Getro Nogueira, s/n, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 10 de maio de 2021.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FE0517F97B4083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA nº 152
De 19 de maio de 2021

"Dispõe sobre nomeação de Encarregada de Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal do Município de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 139/2021, e 140/2021, ambas de 08 de março de 2021, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Encarregada de diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, à Sra. **LÍLIAN OLIVEIRA PARAGUASSÚ MESSIAS**, portadora do RG de nº1.833.225, regularmente inscrita no CPF sob o nº848.084.623-20, residente e domiciliada à Avenida Getúlio L. Nogueira, s/n, Cristalândia do Piauí, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 19 de maio de 2021.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL